



Controle Interno

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09/2019

NO EXAME EFETUADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL, NOS DIAS 15, 16 E 17 DE JULHO DE 2019, APLICANDO OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES NO PROGRAMA DE TRABALHO PARA ESSA ÁREA, ENCONTRAMOS ALGUMAS **INCONFORMIDADES** QUE DESCREVEMOS A SEGUIR:

INCONFORMIDADES:

1. DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

- 1.1. Constatamos, analisando a folha de pagamento do mês de junho/2019 do IPRESG, o pagamento do adicional por tempo de serviço para alguns servidores que se encontram em auxílio doença, "*devido a razão de 1,8% por ano de serviço público prestado ao Município de São Gabriel, incidente sobre o vencimento do servidor*" em discordância com as informações registradas na Coordenadoria do Serviço de Pessoal do município, conforme Art. 85 da Lei nº 1.840/91.
- 1.2. Salienta-se que este Controle Interno enviou à Coordenadoria do Serviço de Pessoal o Memorando nº 110/2019, solicitando informações à respeito do número de anuênios dos servidores abaixo mencionados, atualizadas até a data de 30 de junho de 2019. Essa Coordenadoria respondeu, através do Memorando nº 139/2019, as informações abaixo expostas, presentes na comparação com o informado pela folha de pagamento do IPRESG, mês de junho/2019:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	ANUÊNIOS	
			IPRESG	PREFEITURA
3192-5	ALICE GABRIELA BARCELOS DIAS	06/08/2003	14	15
3064-3	ANTONIO F SILVA DA SILVA	16/06/1992	26	27
3189-5	CARMEN TEREZINHA R. THOMAZETTI	22/02/2013	5	6
3194-1	CARMEN TEREZINHA R. THOMAZETTI	01/04/1992	28	27
3305-7	CASSIANE VAZ PAZ	20/05/2016	2	3
3081-3	FABIANA PEREIRA FARIAS	19/05/2000	18	19
3076-7	GISELDA MARISA R. DOS SANTOS	01/12/2004	15	17
3154-2	GISLAINE TEREZINHA F. DA ROSA	06/06/2002	16	17

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

2

Controle Interno

3202-6	LUCIANO BORGES RAGUSE	24/05/2016	2	3
543-6	SILVIO PEDRO CORREA	11/10/1999	24	25
3368-5	SUSANA DE FATIMA ROSA DA SILVA	25/04/1994	24	25

RECOMENDAÇÕES

R.1.1 - Recomendamos que sejam solicitadas à Secretaria Municipal de Administração as portarias que concederam o adicional por tempo de serviço aos servidores citados para correção dos valores, bem como sejam revisados os casos dos servidores em auxílio doença, a fim de verificar a existência de outros servidores na mesma situação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto a verificação feita em relação ao cumprimento da Norma Interna nº 01/2019, que entrou em vigor no dia 1º de junho do corrente ano, a qual, trata sobre a Concessão de Benefícios, este Controle Interno atestou a regularidade na execução das atividades que fazem parte do procedimento mencionado.

A Concessão de Benefícios aos servidores municipais, por ser um dos principais processos executados pelo IPRESG, foi este ano, pela equipe desse Instituto, analisada em sua estrutura por meio de mapeamento, identificando e excluindo possíveis gargalos, a fim de otimizar atividades e oferecer mais qualidade aos segurados, respeitando a legislação vigente.

A revisão de rotinas de trabalho e sua transformação em Norma Interna visa retificar procedimentos, garantindo a sua continuidade e fidelidade, no que tange a sua prática, bem como isonomia e impessoalidade aos processos, garantindo a mesma linha de execução das atividades e tarefas para todos os segurados.

À PRESIDENTE DO INSTITUTO DO IPRESG

Diante do exposto, e amparado no que dispõe o artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 3.093/2008, solicitamos a Vossa Senhoria, que no **prazo de noventa (90) dias** após o recebimento deste relatório, sejam tomadas as providências necessárias para corrigir as irregularidades mencionadas.

M. Sen
2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

3

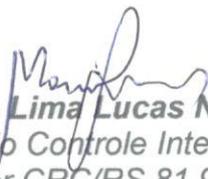
Controle Interno

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Para conhecimento e ciência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

É o nosso relatório e recomendações.

São Gabriel, 05 de agosto de 2019.


Mario de Lima Lucas Neto
Diretor do Controle Interno
Contador CRC/RS 81.981
Portaria 883/2017


Fernanda G. de Andrade Pozzebon
Coordenadora do Controle Interno
Advogada OAB/RS 61.329
Portaria 888/2017


Pâmela Eneida Costa dos Santos
Assessora do Controle Interno
Administradora CRA/RS 039796/O
Portaria 1.276/2017